

**EDITAL INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA
FAMP N°001/2018**

A FAMP Faculdade Morgana Potrich, pela COORDENAÇÃO DE PESQUISA, no uso de suas atribuições e, em especial, no que disciplina a Resolução nº10/CONSUP/2017, torna público o processo de seleção de projetos para o Programa de Iniciação Científica da Faculdade Morgana Potrich - FAMP.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo desenvolver as habilidades científicas do aluno de graduação do ensino superior, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, desta Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para o Professor Coordenador do projeto:

2.1.1. O formulário de inscrição (ANEXO I) e o projeto de pesquisa (modelo no ANEXO II) deverão ser enviados pelo professor orientador (exclusivamente em formato PDF), através do endereço eletrônico coordepesquisa@fampfaculdade.com.br e uma cópia impressa entregue à Coordenação de Pesquisa no período de **26 de fevereiro à 26 de março de 2018**.

2.1.2. O Currículo do professor atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e o Protocolo de aprovação ou de submissão do projeto ao Comitê de Ética (quando necessário) deverão ser enviados pelo orientador através do endereço eletrônico coordepesquisa@fampfaculdade.com.br, **sendo dispensados a cópia impressa;**

2.2. Para o aluno:

2.2.1. Formulário de Inscrição do aluno (Anexo III) preenchido e assinado;

2.2.2. Histórico escolar atualizado;

2.2.3. Currículo do aluno atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

2.2.4. Os documentos listados deverão ser entregues pelo aluno à Coordenação de pesquisa no período de **26 de fevereiro à 26 de março de 2018**.

3. LINHAS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1. Este Edital contempla as seguintes linhas de pesquisa:

1. Direito do Trabalho / Direito Previdenciário	14. Odontologia Social / Dentística / Prótese / Cirurgia
2. Direito Penal	15. Clínica Odontológica / Endodontia / Periodontia
3. Direito Civil	16. Odontopediatria
4. Ciência e Tecnologia de Alimentos	17. Urgência e Emergência
5. Nutrição Clínica	18. Saúde do Homem
6. Nutrição Social / Educação Nutricional	19. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
7. Reabilitação Fisioterapêutica	20. Saúde Pública e Epidemiológica
8. Diagnóstico Cinético-funcional	21. Saúde da Criança e do Adolescente
9. Atenção Básica em Saúde Hospitalar e PSF	22. Saúde da Mulher
10. Psicologia Escolar / Práticas sociais e processos educacionais	23. Clínica Médica
11. Saúde Mental	24. Processos biotecnológicos e controle de qualidade aplicados a produtos farmacêuticos e alimentos;
12. Psicologia Hospitalar	25. Utilização de medicamentos e atenção farmacêutica nas redes de atenção à saúde;
13. Diagnóstico laboratorial e monitoramento da saúde e qualidade de vida dos indivíduos residentes em Mineiros-GO	

4. CONDIÇÕES PARA EXERCER A ATIVIDADE DE COORDENADOR (A) DO PROJETO / PESQUISADOR (A)

4.1. O Professor Pesquisador responsável pelo projeto terá como obrigações:

- 4.1.1 Possuir o título de especialista, mestre ou doutor;
- 4.1.2 Estar vinculado formalmente a FAMP Faculdade;
- 4.1.3 Não apresentar pendências de qualquer tipo a Coordenação de Pesquisa;

- 4.1.4 Orientar o (a) aluno (a) nas diversas fases do trabalho científico, revisando o relatório científico parcial e final, e, principalmente, na escrita do artigo científico a ser enviado, obrigatoriamente, a uma revista de Qualis CAPES, nos prazos estabelecidos neste presente Edital;
- 4.1.5 Informar à Coordenação de Pesquisa sobre a ausência do (s) aluno (s) em suas atividades, para a tomada de providências cabíveis;
- 4.1.6 Informar, por escrito, à Coordenação de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa ou do plano de trabalho;
- 4.1.7 Assinar a folha de frequência do aluno, apresentando-a à Coordenação de Pesquisa, mensalmente;
- 4.1.8 Incentivar e participar dos eventos científicos realizados na FAMP;
- 4.1.9 Manter atualizado, pelo menos a cada seis meses, o currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.1.10 Enviar os resultados para publicação, no formato de artigo científico, a Periódicos de Qualis CAPES, respeitando a linha de pesquisa do trabalho realizado.
- 4.1.11 Apenas um professor pesquisador será o coordenador do projeto.
- 4.1.12 O coordenador do projeto deverá assinar e entregar, até a data limite, o termo de compromisso a coordenação de pesquisa.
- 4.1.13 Após iniciada a pesquisa, qualquer remuneração ao pesquisador proveniente do projeto estará vinculada à conclusão do mesmo, sob pena de responsabilidade pelo ressarcimento à IES.
- 4.1.14 Entende-se como conclusão do projeto a entrega e protocolo para publicação nos termos do Item 4.1.10.

5. REQUISITOS PARA O PROJETO

- 5.1. O Projeto de Pesquisa submetido ao Programa de Iniciação Científica deverá satisfazer os seguintes requisitos:
- 5.1.1. Estar cadastrado na Coordenação de Pesquisa, ou seja, enviá-lo até a data limite de submissão ao e-mail coordepesquisa@fampfaculdade.com.br e que seja aprovado pela Comissão de Apoio à Pesquisa;
- 5.1.2. Identificação de pelo menos uma das linhas de pesquisa citadas no Item 3 deste Edital;
- 5.1.1. Demonstrar viabilidade técnica e econômica, observando a limitação da Coordenação de Pesquisa quanto ao fundo de apoio à pesquisa;
- 5.1.2. Cada projeto de Iniciação Científica será composto por, pelo menos, um professor pesquisador, que será o Coordenador do Projeto;

5.1.3. Os projetos enviados à Plataforma Brasil, podem ser entregues no formato para a submissão na plataforma, desde que contemple os seguintes itens:

- 5.1.3.01. Introdução;
- 5.1.3.02. Justificativa;
- 5.1.3.03. Objetivos (geral e específicos);
- 5.1.3.04. Material e Métodos;
- 5.1.3.05. Referências Bibliográficas
- 5.1.3.06. Cronograma de atividades e;
- 5.1.3.07. Orçamento;

5.1.4. Seguir os elementos citados no Quadro 1 (Manual de TCC FAMP - adaptado);

5.1.5. As demais regras de formatação e referências devem ser seguidas de acordo com o “**MANUAL PARA REDAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**” da Faculdade FAMP de fevereiro de 2018.

Quadro 1 - Estrutura dos projetos de pesquisa desenvolvidos na FAMP (ABNT).

Elementos pré-textuais	Capa	Obrigatório
	Folha de rosto	Obrigatório
	Sumário	Obrigatório
Elementos textuais	Introdução e Justificativa	Obrigatório
	Referencial teórico	Obrigatório
	Objetivos (geral e específicos)	Obrigatório
	Material e Métodos	Obrigatório
Elementos pós-textuais	Referências	Obrigatório
	Anexo	Opcional
	Cronograma	Obrigatório
	Orçamento	Obrigatório

Quadro 2 - Estrutura dos projetos de pesquisa desenvolvidos na FAMP (Plataforma Brasil)

Elementos pré-textuais	Capa	Obrigatório
	Folha de rosto	Obrigatório
	Listas	Opcional
	Sumário	Obrigatório

Elementos textuais	Desenho, resumo, introdução, problematização, justificativa, hipótese, objetivos primário e secundário, metodologia, critério de inclusão e exclusão, riscos, benefícios, metodologia de análise de conteúdo e de dados, desfecho primário, desfecho secundário, tamanho do universo, tamanho da amostra, países de recrutamento, haverá uso de fontes secundárias de dados (prontuários, dados demográficos etc.), informe o número de indivíduos abordados pessoalmente, recrutados ou que sofrerão algum tipo de intervenção neste centro de pesquisa, grupos em que serão divididos os participantes da pesquisa neste centro, o estudo é multicêntrico no Brasil? Propõe dispensa do TCLE? Haverá retenção de amostras para armazenamento em banco? Cronograma	
Elementos pós-textuais	Referências	Obrigatório
	Anexo	Opcional
	Cronograma	Obrigatório
	Orçamento	Obrigatório

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E COMPROMISSOS DO ALUNO

6.1. Inscrição

6.1.1. Os alunos que pretendem participar da seleção do Programa de Iniciação Científica deverão cumprir os seguintes requisitos:

6.1.1.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da FAMP Faculdade;

6.1.1.2. Comprometer a ter disponibilidade de tempo e dispensar, no mínimo 6 (seis) horas semanais para as atividades de pesquisa;

6.1.1.3. Não possuir reprovações no histórico escolar;

6.1.2. Os alunos selecionados serão encaminhados aos Coordenadores dos Projetos aprovados para planejamento do Plano de Trabalho individual.

6.2. Compromissos

6.2.1. Os alunos participantes do Programa de Iniciação Científica deverão assumir os seguintes compromissos:

- 6.1.2. Enviar o Termo de Compromisso (ANEXO V) referente ao plano de trabalho (cronograma de atividades) entre os dias **16 e 17 de abril de 2018**, sob pena de não fazer jus à concessão do certificado;
- 6.1.3. Participar e apresentar um resumo com os resultados na Mostra Científica da FAMP;
- 6.1.4. Fazer o Relatório Parcial, Relatório Final e o Artigo Científico, sob supervisão do professor orientador do projeto, respeitando as datas limite indicadas neste Edital;
- 6.1.5. Executar o plano de trabalho individual (quando tiver mais de um aluno participando das atividades), definido pelo orientador, o qual baseará a avaliação do seu desempenho;
- 6.1.6. Publicar os resultados, no formato de artigo científico, em um Periódico, de Qualis CAPES, respeitando a linha de pesquisa do trabalho realizado.
- 6.2. Caso a submissão do artigo científico não seja aprovada para publicação, o aluno deverá apresentar os resultados da pesquisa em eventos técnicos-científicos de âmbito nacional.

7. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NA PESQUISA

- 7.1 A carga horária semanal para o aluno será de, no mínimo, 06 horas.
- 7.2 Quanto aos professores pesquisadores será de, no mínimo, 02 horas por semana.
- 7.1. Será disponibilizado aos coordenadores de 8 (oito) projetos de pesquisa, 02 (duas) horas remuneradas, condicionado ao cumprimento das obrigações constantes no termo de compromisso, que deverá ser entregue e assinado entre os dias **16 e 17 de abril de 2018**.
- 7.2. Os coordenadores de projetos de pesquisa que não forem contemplados com as 02 (duas) horas remuneradas, poderão flexibilizar o horário de trabalho semanal, para a pesquisa, desde que cumpra com as atividades de coordenador/orientador.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS: RELATÓRIOS E ARTIGO

- 8.1 Durante o andamento do projeto, a avaliação das atividades será feita a partir do Relatório Parcial, Relatório Final e Artigo Científico.
- 8.1.1 Relatório Parcial:
O relatório parcial deverá ser enviado ao endereço eletrônico coordepesquisa@fampfaculdade.com.br e uma cópia impressa à Coordenação de Pesquisa entre os dias **03 e 21 de setembro de 2018**.
- 8.1.2 Relatório Final

O relatório final deverá ser enviado ao endereço eletrônico coordepesquisa@fampfaculdade.com.br e uma cópia impressa à Coordenação de Pesquisa entre os dias **03 e 17 de dezembro de 2018**.

8.1.3 Artigo Científico

8.1.3.1 O Artigo Científico deverá ser enviado ao endereço eletrônico coordepesquisa@fampfaculdade.com.br e submetido ao Periódico de Qualis CAPES até o dia **01 de março de 2019**.

8.1.3.2 A entrega da carta de aceite do artigo ou do Resumo aceito em Congresso de nível Nacional, deverão serem entregues entre os dias **01/09 a 10/09 de 2019**.

9 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 A Coordenação de Pesquisa, juntamente com o Comitê de Apoio a Pesquisa, avaliará os projetos de Iniciação Científica fundamentado nos seguintes critérios:

- 9.1.1 Quanto ao mérito técnico científico e relevância;
- 9.1.2 Inserção nas linhas de pesquisa propostas no Edital;
- 9.1.3 Adequação do referencial teórico e/ou fontes de pesquisa;
- 9.1.4 Metodologia utilizada (adequação e qualidade);
- 9.1.5 Clareza da justificativa e coerência do projeto;
- 9.1.6 Condições acadêmicas do (s) proponente (s);

9.2 A classificação dos projetos será de acordo com os seguintes parâmetros:

- 9.2.1 Pertinência científica do projeto;
- 9.2.2 Coerência intrínseca;
- 9.2.3 Nível científico compatível com um trabalho de Iniciação Científica esperado pela FAMP;
- 9.2.4 Viabilidade do projeto e;
- 9.2.5 Benefício para a instituição;

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados estarão disponíveis no sítio <http://www.fampfaculdade.com.br/iniciacao-cientifica> Coordenação de Pesquisa e nos murais de divulgação, a partir do dia **13 de abril de 2018**.

10.2 Os projetos aprovados neste Edital deverão iniciar as atividades imediatamente após o resultado final de aprovação dos mesmos;

11 CALENDÁRIO

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	26/02 a 26/03/2018
Resultado dos Projetos Aprovados	13/04/2018
Entrega do Termo de Compromisso (Professores e alunos)	16/04 e 17/04
Período de entrega do Relatório Parcial	03/09 a 21/09
Período de entrega do Relatório Final	03/12 a 17/12/2018
Período de entrega do Artigo e Carta de Submissão ao Periódico	28/01 a 01/03/2019
Período de entrega da carta de aceite do artigo ou do Resumo	01/09 a 10/09/2019

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Coordenação de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Mineiros, 26 de fevereiro de 2018.

Ma. Rosânea Meneses de Souza
Coordenadora de Pesquisa

Ma. Vera Lúcia Maria Luciano Vilela
Diretora Acadêmica

Me. Carlos Áscoli
Vice Diretor Geral